

Grupo 9: Tercerización y subcontratación laboral: sus efectos sobre los procesos productivos, el empleo y las relaciones laboral

O discurso da flexibilização das relações trabalhistas no capitalismo contemporâneo: uma construção

Ana Luíza Matos de Oliveira

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

analubh87@gmail.com

INTRODUÇÃO

Esse artigo tem como objetivo principal contribuir para a crítica do discurso vigente sobre a flexibilização e desregulamentação das relações trabalhistas, presente também na mídia nacional e internacional. A flexibilização é apresentada no discurso mediático, acadêmico e dos organismos internacionais como a “única alternativa”. O discurso vai se consolidando e solidificando no debate, de forma que fica difícil “historicizar” a questão (Bourdieu, 2002).

As teorias apresentadas têm influências da economia liberal do *mainstream* e se combinam para ocupar os espaços da academia, da mídia e de muitas organizações internacionais, construindo o discurso dominante, que ajuda a desmobilizar a classe trabalhadora, desqualificar a luta pelos direitos e naturalizar os problemas característicos do próprio sistema capitalista.

Não se pretende fazer uma leitura falsamente neutra dos dados e teorias apresentados, mas assumimos a crítica da hipótese do mercado como uma entidade atemporal, ahistórica e democrática. Pretende-se questionar, com esse trabalho, as bases da contestação da *standard employment relationship* e discutir a prevalência ou não das tendências à flexibilização, tanto como discurso quanto prática, na economia contemporânea.

1. CRÍTICAS À *STANDARD EMPLOYMENT RELATIONSHIP*¹

As relações de trabalho representam a tensão entre as chamadas “forças de mercado” para a “mercantilização” das relações de trabalho e as pressões dos trabalhadores para sua proteção². De um lado, trata-se da regulação pública social, que garantiria a regulação da relação de emprego e de negociação coletiva, e de outro, da flexibilização dessas leis, que buscariam diminuir a esfera da **regulação pública social** e aumentar a **regulação privada** (via mercado) e o poder de decisão da empresa.

Nas relações de trabalho está cristalizada a própria luta de classes, que ao mesmo tempo tem o poder de mudar a realidade em que está inserida: a regulação e o papel do Estado se definem a partir de uma disputa entre classes. Portanto nelas se conjugam os interesses do capital, personalizado pelos capitalistas; e dos trabalhadores, mediados pelo Estado, em uma complexa disputa que nos exige a análise de diversos fatores para melhor compreendê-las. Buscaremos expor o discurso da flexibilização e suas bases teóricas e suas aplicações nas políticas públicas. Apenas após compreender do que se trata poderemos passar à sua crítica.

1.1. A CONSTRUÇÃO E A DESCONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DO TRABALHADOR: *WELFARE STATE* E NEOLIBERALISMO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

O exemplo clássico de mercado de trabalho regulado e dos direitos dos trabalhadores como socialmente reconhecidos é justamente o mercado de trabalho europeu dos “anos dourados”, nos 30 anos do pós-guerra, em que as políticas do Welfare State apresentaram mais força. Um princípio importante orientador da regulação nesse período foi a noção de que a força de trabalho não pode ser tratada como uma mercadoria qualquer e que seria necessário respeitar a vida humana e a dignidade do trabalhador. Esse foi um salto qualitativo na discussão da regulação do trabalho, assumindo que seria necessário proteger os trabalhadores – as pessoas – também nas relações trabalhistas, devido à assimetria entre trabalho e capital. A classe trabalhadora conquista também o reconhecimento social de que suas aspirações consistem em interesse público, algo que se consolida na mentalidade popular e influencia os rumos políticos da Europa. Um processo complexo de determinação dos salários encontrava-

¹ Relação padrão de emprego, típica dos países do Welfare State nos anos dourados, caracterizada por contratos por tempo indeterminado, com horários de trabalho diurnos de segunda a sexta-feira, jornada de trabalho máxima semanal determinada (porém a tempo integral), empregador fixo e funções definidas.

² A declaração da Filadélfia (Artigo I, 1944), da OIT, declara que o trabalho não é uma mercadoria (Standing, 1999)

se institucionalizado e a regulação pública e/ou os acordos coletivos foram reduzindo a autonomia das empresas na determinação dos seus níveis salariais.

Durante esse período dos anos dourados, níveis de pobreza foram reduzidos, PIB e lucros apresentam enormes taxas de crescimento (Teixeira, 1983; Teixeira, 1994). Houve uma melhoria na distribuição de renda dos países, diminuindo a vulnerabilidade dos trabalhadores em relação ao capital (Castel, 2009), bem como garantindo mais satisfação com o sistema capitalista (Briggs, 2000). Políticas de proteção social - como salário mínimo, seguro-desemprego, redução da jornada de trabalho, restrições às demissões, reconhecimento dos sindicatos, aposentadoria regulamentada etc. – ajudaram a diminuir a vulnerabilidade da força de trabalho em relação às forças de mercado e transformam as relações de trabalho em matéria de política pública, reguladas pelo governo e não deixada às forças do mercado (Gough, 1999; Esping-Andersen, 2000). Passa a ser visto como um direito do cidadão não só o acesso aos direitos civis ou políticos, mas também aos direitos sociais (Pierson, 2001; Marshall, 1967). Assiste-se aqui ao fortalecimento da chamada *standard employment relationship*.

Nos anos 1970, no entanto, pode-se perceber uma mudança do contexto econômico: incertezas de diversos cunhos (estagflação, choques do petróleo, fim do padrão dólar-ouro) que diminuem o investimento dos capitalistas. Ganha força a hipótese de que a saída da crise passaria por fazer ajustes no trabalho, como se a crise fosse um problema de custos. A ascensão do neoliberalismo como teoria econômica ajuda a enfraquecer o poder político dos trabalhadores. De acordo com Anderson (1995), o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial. Seu texto de origem é “O Caminho da Servidão”, de Friedrich Hayek, escrito já em 1944. Trata-se de um ataque contra qualquer limitação estatal dos mecanismos de mercado. Com a crise, ganha espaço o neoliberalismo, que se aproveita do momento político para reduzir os direitos dos trabalhadores, sob o pretexto de que os ganhos dos trabalhadores inviabilizariam o capitalismo:

As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais (Anderson, 1995:10).

Adota-se um modelo de produção dito mais “humanizado”, argumentando que o trabalhador precisaria ser mais dinâmico, versátil, enfim, *flexível*: é o questionamento duro à chamada *standard employment relationship*, resposta do capital aos desejos de 1968, que

vende o emprego como uma oportunidade de se realizar profissionalmente. Os trabalhadores são chamados a cultivar os valores da “variedade, qualidade e rapidez” (Linhart, 2007). A queda da União Soviética é interpretada como o fim do socialismo e o capital impõe ainda mais o seu poder.

Com o aumento da taxa de desemprego, trabalhadores e sindicatos perdem poder de barganha e espaço no poder político: vai perdendo força a ideia dos direitos humanos ou sociais como sinônimos de direito do trabalhador. Essa mudança na balança de poder fez com que as novas tecnologias, por exemplo, ao invés de reduzir a jornada de trabalho, forçassem o aumento do desemprego e da flexibilização do trabalho: assim, nessa disputa, o trabalhador não se apropria dos ganhos de produtividade. A tecnologia é utilizada para polarizar a força de trabalho entre trabalhos altamente qualificados e pouco qualificados, ao fazer desaparecer empregos de qualificação “média” (Autor et alli, 2006) ou aumentando também a produtividade do trabalho: numa tentativa de cortar custos, o chamado sistema flexível explora os trabalhadores agora também em outros níveis. Os empregos crescem no setor de serviços, setor em que é mais difícil organizar os trabalhadores. As empresas ganham mais liberdade para tomar suas decisões de produção e para dispor do trabalho, a fim de não restringir sua agilidade no processo de tomada de decisões de produção e investimento (Blanchard, 2011). O discurso da crítica à *standard employment relationship* se expande também para outros países e em outros contextos, de acordo com os interesses dominantes.

O padrão atual de capitalismo e a sua regulação refletem o desenvolvimento do paradigma liberal (Braga, 2009), desenvolvido a partir dos anos 1970, com o enfraquecimento do arranjo de Bretton Woods. O dinheiro ganha força como mercadoria e as finanças ditam o ritmo da economia. De acordo com Braga (1992), a dinâmica do capitalismo contemporâneo ainda está condicionada ao cálculo capitalista quanto ao progresso técnico, porém esse movimento da financeirização leva as empresas a atividades mais arriscadas e a posições especulativas.

A financeirização do capital industrial³ requer das empresas a apreciação de capital e bons resultados no mercado financeiro, bem como uma maior racionalização da produção (Dedecca, 2005). Isso requer ganhos de curto-prazo e subordina a produção a uma dinâmica ainda mais volátil, para alcançar posições mais líquidas (Ferreira e Fracalanza, 2006). As

³ Embora a financeirização não se limite às empresas, mas também esteja presente nas decisões orçamentárias familiares.

pressões para que os trabalhadores aceitem perdas se intensificam, pois o capital ameaça dirigir-se a outro país (Carneiro, 2002; Pochmann, 2009). Os salários passam a ser vistos somente como custo, pois com maior circulação das mercadorias, um trabalhador pode facilmente consumir algo importado e não gerar demanda interna.

Legitima-se a insegurança no trabalho em favor da flexibilidade, para atrair capital e para a sobrevivência das empresas num mundo cada vez mais instável e concorrencial. O ‘contrato social’ passa a ser interpretado, no contexto das finanças desregulamentadas que tem vigorado a partir do final dos anos 1970, como empecilho para a competitividade das empresas (Mattos, 2009).

Portanto, as diversas mudanças pelas quais passa a sociedade são utilizadas politicamente para pressionar os trabalhadores a aceitarem a perda e a flexibilização de seus direitos, como se os mesmos fossem responsáveis pelo cenário de incertezas. Para Mattoso (1996), é patente o caráter ideologizado que assumiram as políticas neoliberais a partir dos anos 80 e o seu papel em impor uma chamada “modernização conservadora”, que liberou os trabalhadores não para o ócio criativo, mas para o desemprego, agravando as desigualdades.

Nesse novo cenário, as demandas e ajustes são transmitidos ao longo da cadeia de produção até chegar ao trabalhador, que passa a ser ele responsável pelos sucessos ou fracassos da firma (transferindo o risco de abrir uma empresa para o trabalhador, de forma que o capital minimize suas perdas e maximize seus ganhos), pela continuidade do seu próprio emprego, tendo que aceitar tais condições ou procurar outra forma de se sustentar e à sua família.

A ideia de que “*There Is No Alternative*”⁴ (TINA) ganha força, defendendo que o Estado não deveria opor barreiras ao capital e que a flexibilidade seria não só algo inevitável, mas também benéfico para a geração de empregos e para a sociedade em geral. Assiste-se ao questionamento das práticas de inspiração keynesiana e a política monetária passa a estar subordinada aos objetivos austeros de controle do balanço de pagamentos e de contenção da inflação interna. O rompimento do pacto político ‘social-democrata’, ademais, passou a ser do interesse das empresas voltadas continuamente à busca de redução de custos para tornarem-se ‘competitivas’ no mercado internacional (Mattos, 2009:82).

⁴ Slogan do governo de Margaret Thatcher.

É a ascensão do chamado neoliberalismo. Essa corrente propõe uma redefinição do papel do Estado, buscando constituir uma sociedade “auto-regulável”. O neoliberalismo, que chega com a promessa de trazer mais vantagens a todos, compreende o trabalho como expressão do exercício da liberdade dos indivíduos e resgata a visão de que a sociedade é a soma de indivíduos livres, em que a própria nação é o conjunto de propósitos pelos quais os cidadãos lutam separadamente em mercados livres para que o equilíbrio ótimo seja alcançado. O neoliberalismo se baseia na desregulamentação do mercado de trabalho; na flexibilidade da relação de emprego para possibilitar maior liberdade às empresas na determinação das condições de uso, contratação e remuneração do trabalho; na diminuição da proteção social, deixando os trabalhadores em uma situação de instabilidade; na fragilização dos sindicatos, que perdem importância e poder na regulamentação do trabalho e na representação de um coletivo de trabalhadores; no deslocamento da negociação coletiva para o interior das empresas, na visão de que deve haver cooperação entre trabalho e capital. Para essa corrente, não deveria haver obstáculos ao “exercício da liberdade”, portanto organizações monopolísticas, exclusivistas e privilegiadas, tais como, supostamente, os sindicatos, inviabilizam a liberdade do trabalhador de escolher individualmente.

A partir dos anos 1980, as taxas de desemprego na Europa do Welfare State dobrou ou triplicou, se comparadas às de antes de 1973. A exceção foi os EUA, que apresentaram inclusive uma queda nesse índice (OCDE, 1994:7). Essa, para os economistas de vertente liberal, seria a prova definitiva de que o modelo neoliberal seria o melhor, porém a questão é um pouco mais complexa: há de se considerar também que, naquele tempo, os EUA controlavam a moeda internacional, o dólar, com a qual eram feitas todas as transações internacionais, e isso lhes permitiu manter uma alta taxa de consumo (que por sua vez levaria a um déficit comercial) e também financiar o investimento público, aquecendo a economia e permitindo a criação de mais empregos, para citar só alguns dos efeitos de controlar a “moeda mundial”. Porém, o discurso opõe os EUA como modelo flexível à Europa, que sofreria da chamada “Euroesclerose” por suas leis de proteção que seriam antiguidades que impedem o progresso (Mattos, 2009).

Nos anos 1980/1990, a doutrina do “Estado Mínimo” ganhou força, defendendo a desregulamentação e a flexibilização de todos os chamados “fatores de produção”, dentre eles o trabalho. O Estado deveria garantir direitos (como o de propriedade), mas sua atuação em

questões políticas, sociais e econômicas deveria ser limitada. Esse discurso defende que o Estado deveria “intervir” o mínimo possível na economia, dando espaço para o setor privado investir. O Estado se torna um dos grandes vilões, responsável pelos baixos níveis de poupança e investimento da economia, por aumentar os gastos na economia. Portanto o Estado não só não deveria regular – pois isso impediria a alocação dos fatores de forma mais eficiente - como não deveria investir – evitando o problema do *crowding out*-, como também deveria diminuir os impostos e evitar a rigidez do mercado de trabalho. Afirma-se também que os novos empregos devem ser criados pelas empresas privadas, e não pelo governo (OCDE, 1994). O Estado é visto como um obstáculo para o crescimento e a eficiência só seria atingida com a liberdade para as forças de mercado. Tributações ou interferências nos ganhos e propriedades de cada um seriam intervenções ilegítimas, mesmo que buscando diminuir as desigualdades sociais: gastos sociais seriam ineficientes, gerariam inflação e poderiam gerar falta de dinamismo (Pierson, 1994), mas com flexibilidade de preços e salários, choques externos poderiam ser facilmente absorvidos, trazendo a economia de volta ao equilíbrio.

Com a crescente hegemonia dessas teorias e com o diagnóstico da crise do mercado de trabalho sendo conectada à “rigidez” e a um governo que “gasta demais”, os ataques contra o salário real e gastos não-salariais relacionados ao trabalho, aos sindicatos e contra o Estado protetor em si se transformam em virtude. Vale comentar também que inclusive a escolha do vocabulário é interessante: flexibilidade versus rigidez, sendo que flexibilidade remete a algo moderno e desejável, enquanto rigidez remete a algo do passado, algo enferrujado e que precisa mudar. Essa visão do empresário ou do setor privado como o motor da mudança e do governo⁵ como o que impede a transformação e o crescimento mostra também muito sobre a mudança da mentalidade sobre o papel do Estado: *“The fact that the financial crisis of the state has been interpreted largely in terms of the excessive burden of social expenditures reflects a shift in the balance of economic and political forces rooted in the more general dynamic of fordism”* (Jessop, 1991:91).

A Europa ocidental, já antes do Tratado de Maastricht (mas também reforçada por ele), transformou-se em uma direção comum – mas guardando especificidades nacionais e regionais (Baccaro e Howell, 2011) -, qual seja, a de tornar seus mercados de trabalho mais

⁵ Note-se o uso ideológico também dos termos governo e Estado. Nessa literatura emprega-se mais o termo governo, talvez para passara ideia de que as intervenções do mesmo têm interesses eleitoreiros, não algo de longo prazo para a população.

flexíveis, apesar da manutenção de diversas instituições do Estado de Bem-Estar Social. Esses países tomaram iniciativas na direção neoliberal, também desregulamentando os mercados e transformando as instituições já existentes (apesar de continuarem mantendo a mesma estrutura). E tais mudanças ocorrem justamente com a intervenção do Estado, apesar de o neoliberalismo advogar sua diminuição. As relações industriais na Europa foram transformadas em uma direção comum e de cunho liberalizante, em direção a aumentar o poder de decisão dos empregadores (Baccaro e Howell, 2011). Isso implicou na mudança do papel do Estado, no sentido de dar maior poder do capital de manter, alterar ou criar as regras e normas do mundo do trabalho.

Assim como os governos, os sindicatos seriam vistos como inflacionários e monopolistas, ao estabelecer salários acima dos “preços de mercado” e realizando greves e protestos (Uriarte, 2002). Os instrumentos de barganha coletiva, nos casos em que visam defender ou reivindicar direitos dos trabalhadores, são considerados como um impedimento para a criação de empregos. Difunde-se a ideia de que o sindicato é um espaço dos que trabalham “contra a ordem” e de que não representam os interesses dos trabalhadores. Isso permitiria que as forças do mercado se ajustassem eficientemente e, se fosse o caso, certa força teria que ser usada para garantir que o mercado continuasse livre: demasiada “democracia” seria nociva para a estabilidade do mercado. Ghanem e Walton (1995 apud Moretto et alli 2003), economistas do FMI, afirmam que “[...] in societies with a high degree of civil freedom, trade unions inflate wages, cloud the business climate and discourage investment and job creation” (:241). A conclusão à que chegam é de que em democracias com sindicatos fortes, não seria possível garantir a eficiência dos mecanismos de equilíbrio. Consolidava-se assim nos organismos financeiros internacionais a defesa da flexibilidade como alternativa para reverter a decepcionante trajetória do emprego.

1.2. “MARKET CLEARING” E O MERCADO DE TRABALHO

Para os defensores da flexibilização, o trabalhador teria a opção de escolher entre consumo e lazer, ou entre a utilidade do lazer e a desutilidade de trabalhar.

The consumer can choose to work a lot and have relatively high consumption, or can choose to work a little and have a small consumption. The amount of consumption and labor will be determined by the interaction of the consumer's preferences and budget constraint (Varian, 1993:170).

A oferta de trabalho seria determinada por esse cálculo racional microeconômico entre o custo do trabalho e do lazer (Moisa, 2006). A questão do desemprego, chamado de “lazer”, é tratada como um “custo de oportunidade”, pois ao escolher não trabalhar, o consumidor perde a renda monetária que iria adquirir se trabalhasse, se privando de consumir. Ao monetizar também o tempo de lazer do consumidor (note-se que desta maneira o trabalhador é transformado diretamente em consumidor em todas as esferas da vida), a “renda total” ou “renda implícita” do trabalhador aumenta, pois somaria o valor da renda medida recebida pelo trabalho mais o valor atribuído ao tempo de lazer, em que o trabalhador escolhe não trabalhar. Então por um lado os trabalhadores escolheriam qual seria o nível de salários pelos quais estariam dispostos a trabalhar e por outro lado os empresários demandariam certa quantidade de trabalho de acordo com os salários que estão dispostos a pagar, de forma que o salário pago seja igual à produtividade marginal do trabalhador. Por isso esse mercado (o de trabalho) tem um papel tão fundamental para diversas escolas de pensamento econômico de cunho liberalizantes: nele é determinada a quantidade de trabalho ofertada e demandada, cujo equilíbrio determinará os rumos de toda a economia. Portanto, se não se permite o livre ajuste desse mercado fundamental no conjunto da economia (ou seja, se não se permite sua flexibilização), todo o sistema será impactado. Um estudo do FMI (1997 apud Mattos 2009), por exemplo, defende a ideia de que a flexibilização das leis do trabalho iria reconduzir os países ao crescimento econômico.

Em geral, ganha força a ideia de que a política econômica ou não tinha força para estimular a economia (mudar o nível de emprego) ou que se nela interviesse, geraria efeitos indesejáveis (como o desemprego ou a inflação). Portanto, a variável salário (e portanto a sua flexibilidade) é fundamental (Ferreira e Fracalanza, 2006). As propaladas medidas de “flexibilização” do mercado de trabalho se apoiam na ideia de que é a rigidez desse mercado que impede o ajustamento automático da economia e que determina o nível de emprego: esse seria o mercado-chave para o bom funcionamento do sistema.

Taylor e Fisch (*apud* Blanchard, 2011) enfatizam a importância da “rigidez nominal” dos salários, o que queria dizer que, em economias modernas, enquanto preços e salários se ajustariam livremente a variações no mercado, a existência de rigidez salarial impediria o ajuste dessa variável. Já com a possibilidade de livre ajuste dos salários de acordo com as

necessidades do mercado, a cada nível de salário aqueles trabalhadores que quiserem trabalhar encontrariam emprego.

OCDE (1994) questiona o uso do salário mínimo como instrumento para atingir objetivos redistributivos e recomenda utilizar instrumentos mais diretos, como transferência de renda ou políticas focalizadas para grupos chamados “vulneráveis”: jovens, mulheres, negros, portadores de necessidades especiais etc. Segundo o relatório, o salário mínimo (ou o salário em geral) e outras medidas de proteção ao trabalho deveriam ser flexíveis, deixando as empresas livres para responder flexivelmente às variações no mercado de trabalho. O salário mínimo também influencia na dispersão salarial e poderia prejudicar, segundo OCDE (1994), as oportunidades de emprego para trabalhadores com menor qualificação. Portanto, uma diferenciação do salário mínimo, por exemplo, de acordo com a região e a idade, seria interessante para estimular a criação de empregos.

OCDE (1994) também discute os custos não-salariais na contratação de um trabalhador, i.e., os custos para financiar a seguridade social e outros instrumentos de proteção social, bem como os impostos recolhidos: isso criaria um hiato entre os custos para contratar e o salário recebido por um trabalhador, o que faria com que o desemprego aumentasse se o salário não pudesse se ajustar (para baixo). Segundo OCDE (1994), “*there are two possibilities for reducing non-wage labour costs in order to stimulate employment growth: cutting social spending and/or shifting the tax base for social spending away from payroll taxes to other taxes*” (:33). Para isso, segundo o relatório, seria necessário analisar todos os programas sociais e os gastos aos quais são destinados os impostos cobrados, no sentido de aumentar a eficiência e a efetividade de tais programas, buscando atingir os mais necessitados (também numa estratégia de focalização). Aqui podemos complementar a recomendação encontrada no relatório com a explicação do que seria a chamada “Curva de Laffer”: de acordo com essa relação, um aumento dos impostos cobrados poderia trazer uma diminuição dos recursos recolhidos. No caso do mercado de trabalho, se os salários que as firmas estão dispostas a pagar (w) são tributados em certa quantia (t), o salário que o trabalhador recebera será na verdade ($w-t$), o que fará alguns trabalhadores reconsiderarem ofertar sua força de trabalho no mercado a esse preço e diminuirá a quantidade de trabalho empregado na economia (Varian, 1993).

1.3. A FLEXIBILIZAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA

A flexibilização se apresenta como uma aparente separação do Estado em relação à dinâmica econômica, mas o interessante é notar que mesmo a desregulamentação é uma escolha de política pública, qual seja, permitir o “auto-ajuste” do mercado: se de um lado diminui a regulação pública sobre as relações de trabalho, aumenta a regulação privada via mercado sobre as mesmas, mas também a criação de novas leis que visem reconhecer juridicamente diferentes tipos de contrato e permitir a derrogação dos dispositivos anteriormente definidos, tornando legalmente o direito do trabalho mais “flexível”. Esse fenômeno leva à criação do neologismo “flexibilização”, cujo uso ideológico é: “fazer com que os trabalhadores aceitem a redução de direitos, já que não há restrições que impeçam os direitos inscritos na lei de serem ampliados via negociação coletiva” (Galvão, 2003:3).

Em termos gerais, a flexibilidade pode ser definida como “eliminação, diminuição, afrouxamento ou adaptação da proteção trabalhista clássica, com a finalidade – real ou pretensa – de aumentar o investimento, o emprego ou a competitividade da empresa” (Uriarte, 2002). Ela pressupõe o aumento do poder discricionário do capital de determinar as condições de uso, contrato e pagamento do trabalho, ao diminuir as regulações sobre essa matéria no direito trabalhista.

Existe uma diferença entre flexibilidade da produção e flexibilidade do arcabouço legal e institucional (Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho etc), porém geralmente é feita uma relação direta entre as duas. A primeira está relacionada à reorganização produtiva (novas técnicas de cooperação entre trabalhadores, estímulo ao trabalho em equipe, diminuição das camadas hierárquicas das empresas etc). Nesse tipo de flexibilidade, o objetivo seria a redução do tempo e dos custos, através do aumento do mais-valor (que explicaremos ao longo do trabalho). Diz respeito às formas de organização da fábrica, adaptadas ao atendimento de demandas flexíveis. Geralmente, para a implementação total da flexibilidade da produção, é necessário também permitir a flexibilidade jurídica de certos direitos já conquistados pelos trabalhadores, pois se o desenvolvimento da tecnologia tornou possível a generalização dos processos de produção contínuos, a regulação do trabalho “clássica” geralmente apresenta restrições à organização dos tempos de trabalho em turnos, a liberação do trabalho noturno, em fim-de-semana, feriado e o não pagamento de horas-extra. A flexibilização jurídica buscaria que a regulação estatal ou as convenções coletivas fossem

menos importantes na definição da remuneração, da ocupação e da jornada, no limite transferindo matérias do direito do trabalho para o direito civil, como se a relação entre as duas partes (trabalhador e capitalista) fosse uma entre iguais. Essa flexibilização jurídica buscaria diminuir os laços dos trabalhadores em relação à empresa e reduzir a proteção dos trabalhadores pela legislação trabalhista, inclusive diminuindo os encargos sociais que penalizariam o trabalho e inibiriam a contratação de mão de obra (Boyer, 1987). Compreendamos um pouco melhor em quais âmbitos pode haver flexibilização dos direitos trabalhistas.

Segundo Mattoso (1996) e Baglioni (1994), as empresas adotariam também dois níveis principais de flexibilização: a flexibilidade funcional (ou interna) e a flexibilidade numérica (ou externa). A primeira seria destinada ao núcleo estável ou central da mão de obra, que em troca de uma suposta segurança no emprego aceitaria a mobilidade nos postos de trabalho, na organização dos horários, nas mudanças dos planos de carreira, maiores responsabilidades etc. A segunda seria voltada a facilitar os ajustes de mão de obra periférica e externa às flutuações da demanda, como variação do número de funcionários, ampliação da contratação atípica, ampliação da mobilidade de mão de obra etc (Mattos, 2009).

A flexibilidade do mercado de trabalho se insere facilmente no debate das políticas econômicas apoiada pelas correntes de cunho liberalizante. Os defensores da flexibilidade do mercado de trabalho tratam a questão em termos de incentivos e desincentivos individuais para buscar emprego, na linha da economia neoclássica, seguindo o modelo do agente racional ou representativo. Um exemplo desse discurso é esse trecho retirado de Siebert (1997): *“The supply of labor is partly determined by the reservation wage of potential workers, which in turn is shaped by institutions like the minimum wage, the level and duration of unemployment, welfare and social security payments”* (:39), ou seja, a questão é encarada como se o trabalhador decidisse, através dos incentivos que recebe ou não (como o seguro desemprego), qual é a quantidade de trabalho que quer ofertar no mercado.

OCDE (1994) afirma que o problema do desemprego em seus países membros no período em que analisa não foi uma questão de mudanças tecnológicas, importações de países com menores custos salariais ou a intensidade da competição: o desemprego seria um problema estrutural e não cíclico, gerado pela incapacidade de se adaptar a novas tecnologias, à globalização e à concorrência, pois certos sistemas e políticas teriam tornado rígidas as

economias e as impedido de se adaptar aos novos tempos. Para os autores desse relatório a concorrência comercial dos países com baixos custos salariais da Ásia não seria um componente importante para analisar a questão do desemprego (OCDE, 1994:22).

O papel das políticas macroeconômicas deveria se limitar ao de minimizar o desemprego cíclico e melhorar a efetividade das políticas estruturais, pois como veremos a seguir seriam as condições estruturais do mercado e não as chamadas conjunturais, influenciadas pela macroeconomia, que seriam os fatores que mais influenciariam a geração de empregos. Não é dada muita ênfase à política macroeconômica como ferramenta para gerar emprego, mas no entanto é ponderado que ela pode ser utilizada para fins “políticos” e prejudicar o bom ambiente institucional, gerando inflação e dificultando a geração de emprego (Blanchard, 2011).

Para o Banco Mundial (apud Pochmann, 2000), a causa principal do desemprego a partir dos anos 1980 teriam sido as barreiras ao livre comércio e à difusão tecnológica. OCDE (1994) e BIRD (1995 apud Pochmann 2009) reforçaram a ideia de que a desregulamentação dos mercados de trabalho em seus países membros seria a solução: o problema do desemprego seria uma questão de adaptabilidade das relações capital-trabalho a cenários mais dinâmicos. Novamente, o problema seria a rigidez das economias e a dificuldade de se adaptar aos “novos tempos”. De acordo com o FMI (1994 apud Mattos 2009) os governos não deveriam deixar que temores sobre a distribuição de renda os impedissem de reformar os mercados de trabalho. A flexibilização desses últimos passa pela mudança do seguro-desemprego, do salário mínimo legal e das disposições que protegem o emprego, pois “*The willingness of workers to accept low-paid jobs depends, in part, on the relative generosity of unemployment benefits*” (OCDE, 1994:18-19).

Quanto aos salários, o discurso da flexibilização sempre ataca fortemente a existência de um mínimo legal, alegando que o mesmo altera o salário de reserva do trabalhador e as curvas de indiferença entre lazer e consumo. A resposta seria ou flexibilizar os salários, permitindo que ocorra uma “dispersão salarial”, i.e., uma maior diferenciação entre os trabalhadores com melhores e piores salários; ou contentar-se com maior desemprego entre os trabalhadores menos qualificados. Segundo OCDE (1994), a dispersão salarial foi maior em países anglo-saxões. Em países em que os salários são mais flexíveis, segundo a OCDE (1994), tanto o emprego relativo quanto as taxas de desemprego pouco variaram na

década de 1980. Mas, a “rigidez europeia” fez com que as taxas de emprego decaíssem no continente, para esse relatório. Mas os autores também reconhecem que nos EUA existem muitos empregos de baixa qualidade, mais que na Europa, e que o aumento da dispersão salarial foi associada com a queda do salário real dos trabalhadores com baixa qualificação.

Outro aspecto da dispersão salarial é que ela também pode afetar as decisões de uma firma de criar um novo posto de trabalho, pois segundo OCDE (1994) alguns empregos só seriam viáveis a um salário muito baixo: permitir o aumento da dispersão salarial pode ser uma boa solução em casos de desemprego alto e persistente, em que é necessário dar mais peso ao papel de market clearing dos salários. Isso aumenta a dispersão salarial. Porém, pode-se dizer que:

Growing inequality can disadvantage low-wage workers, whose limited opportunities might lead them to drop out of the labor force; in the extreme, they might even turn to crime. However, it can also motivate workers, whose opportunities for upward mobility through high-wage jobs have never been better (Pindyck e Rubinfeld, 2001: 529).

Portanto, para alguns economistas, a desigualdade poderia servir de estímulo para que os trabalhadores adquiram qualificação e tenham acesso a empregos mais bem pagos.

Outro ponto que é importante destacar seria o *tradeoff* entre inflação e desemprego, sintetizado na Curva de Phillips: para reduzir o desemprego abaixo de sua “taxa natural⁶” seria necessário aumentar a inflação (Friedman, 1953) ou aumentar a taxa em que cresce a inflação. Uma política monetária expansiva traz consigo aumento da inflação e isso no longo prazo gera também um aumento do desemprego (Moisa, 2006). Para Friedman, a taxa natural de desemprego seria a taxa de desemprego compatível com o equilíbrio no mercado de trabalho, consideradas as suas diversas imperfeições.

Como um dos valores mais importantes para as economias de cunho liberalizante é a estabilidade monetária e o controle da inflação, o desemprego é visto como um “mal necessário” para manter o equilíbrio no mercado de trabalho (Moisa, 2006), um “custo social”. Os autores se referem à relação entre a porcentagem de aumento no desemprego que deve ser aceita para controlar a inflação e a queda da inflação em si como “razão de sacrifício” (Blanchard, 2011).

Em 1975, Modigliani e Papademos desenvolvem o conceito de NAIRU (*Non-Accelerating-Inflation Rate of Unemployment*), segundo o qual tendências reductivas do

⁶ Note-se que aqui o desemprego é *naturalizado* como fenômeno social, i.e., já se espera que sempre haja desempregados, minimizando o peso político e social desse fenômeno.

desemprego abaixo dessa taxa poderiam levar a economia a espirais inflacionárias, reafirmando novamente o aspecto-chave do mercado de trabalho.

Um mercado de fatores competitivo é aquele em que existe grande número de compradores e vendedores de um fator de produção e todos são "tomadores de preço", quer dizer, a decisão individual de cada vendedor e comprador não influenciaria o preço. Portanto, instituições que "inflacionem" os salários, tais como os sindicatos, causariam efeitos deletérios também para os próprios trabalhadores. Os sindicatos, por exemplo, poderiam funcionar como "monopsônios", protegendo seus sindicalizados e afetando os não-sindicalizados (Pindyck e Rubinfeld, 2001), mantendo "benefícios" para os trabalhadores empregados outros permanecem desempregados, supostamente às custas dos benefícios recebidos pelos primeiros:

Because of its monopoly power, however, the union can choose any wage rate and the corresponding quantity of labor supplied, just as a monopolist seller of output chooses price and the corresponding quantity of output. If the union wanted to maximize the number of workers hired, it would choose the competitive outcome (:524).

Porém, no que diz respeito ao poder dos sindicatos, há de se fazer a ponderação de que os mesmos podem ser até úteis para o grande capital e sua lógica de acumulação a partir das grandes empresas (Galvão, 2003:1-2). Ou, de outra maneira, busca-se alternativas ao sindicato, da forma que mais vantajosa seja ao capital (Baglioni, 1994). Portanto, busca-se modificar o papel dos sindicatos e diminuir o poder dos coletivos mais combativos.

1.3.1. FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO: A FLEXIBILIZAÇÃO PARA OS TRABALHADORES CENTRAIS

No decorrer do século XX, regulou-se a duração semanal da jornada de trabalho e, de maneira complementar, limitaram-se as possibilidades do trabalho no período noturno, fins de semana e feriados, em turnos, e o feminino e infantil. A crescente regulação resultou em uma queda do número de horas médias trabalhadas por ocupado em todos os países industrializados, até os anos 70, quando, "para as empresas, a flexibilização da jornada surgiu como um instrumento valioso para aumentar o grau de utilização dos equipamentos, permitindo uma depreciação mais rápida do investimento, tão necessária em uma conjuntura de rápida mutação tecnológica" (Dedecca, 2005:189).

Segundo Fares e Oliveira (2011), algumas das formas de flexibilizar o tempo de trabalho são as seguintes: Hora extra; Horário de trabalho flexível; Banco de Horas; Trabalho em turnos; Trabalho aos domingos e feriados; Trabalho em sistema de escala. O horário de trabalho flexível é um arranjo individual em que o trabalhador tem liberdade para escolher quando iniciar e terminar a seu dia de trabalho. Uma aplicabilidade ideológica deste tipo de flexibilidade seria a de convencer as pessoas que este é o arranjo a que se refere a flexibilização e, portanto, todas essas formas são boas para os trabalhadores.

Segundo OCDE (1994), a manutenção do tempo de trabalho “clássico” atrapalharia a criação de novos postos de trabalho: seria necessário permitir a flexibilização da jornada de trabalho (OCDE, 1994:32). O relatório defende o trabalho a tempo parcial voluntário, trabalhos temporários e a redução de incentivos fiscais não-neutros para a aposentadoria precoce (i.e., prover aos trabalhadores mais experientes mais oportunidades para trabalhar e menos oportunidades para se retirar do mercado de trabalho). Arranjos menos rígidos poderiam atingir os requerimentos das empresas e as aspirações do trabalhador, permitindo que as firmas pudessem melhor “*exploit their productive capacities [dos trabalhadores] by matching production more closely to shifts in demand*” (OCDE, 1994:32). Os trabalhadores e suas famílias seriam beneficiados com essa flexibilização e a melhor forma de negociar seria de maneira descentralizada. Seria importante, no entanto, esclarecer que uma maior flexibilidade não poderia trazer, segundo esse relatório, aumentos dos custos da produção por unidade ou um aumento dos impostos.

Historicamente, em geral, três são os níveis de determinação salarial considerados: i) política salarial, que tem como função proteger os salários da inflação; ii) negociação coletiva; e iii) política salarial da empresa. Esses três níveis são transformados de maneira radical na reestruturação produtiva e com a flexibilização das leis do trabalho (Dedecca, 2005). A flexibilização das estruturas de remuneração busca instituir sistemas de remuneração condicionados à *performance* dos trabalhadores, seja ela individual ou coletiva, como através de bônus, metas, pagamento por empreitada ou Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Nesse caso, se remete à noção de salário de eficiência, procurando motivar os trabalhadores a melhorar sua produtividade, o que aumenta também os diferenciais de remuneração na economia. Na prática, esse tipo de flexibilização aumenta a parte variável dos salários, fazendo com que o trabalhador seja “responsável por seu salário”, “vista a camisa da

empresa” e trabalhe mais intensamente. É uma forma de capturar a subjetividade do trabalhador (Alves, 2010). Esse tipo de flexibilização tem se tornado cada vez mais comum, ampliando esse sentimento na classe trabalhadora de que cada um tem que fazer o seu papel e que se o salário é insuficiente, a responsabilidade é do trabalhador e não uma questão sistêmica ou da classe a que pertence.

Esse tipo de flexibilização atinge, especialmente, os trabalhadores mais qualificados e ditos “centrais” ao processo de produção, enquanto o tipo que explicaremos a seguir se trataria dos postos de trabalho considerados periféricos: necessários, porém passíveis de maior rotatividade e que exigem menor treinamento.

1.3.2. FLEXIBILIZAÇÃO DOS CONTRATOS: A FLEXIBILIZAÇÃO PARA OS TRABALHADORES PERIFÉRICOS

O relatório da OCDE também discute as barreiras para contratar: segundo OCDE (1994), o setor privado criaria mais empregos se houvesse menores barreiras para contratar. Porém, seria necessário encontrar um equilíbrio entre permitir maior liberdade às decisões de contratar e demitir, garantindo suficiente segurança laboral para os trabalhadores e também para que as firmas pudessem investir em treinamento de longo prazo, além de proteção para os trabalhadores para demissões sem justa causa. Seria necessária uma reforma no mercado de trabalho, que permitisse o aumento do emprego no setor privado, por exemplo, ao diminuir as restrições às demissões (pois o discurso seria de que os empregadores não contratariam por não poder demitir depois), mas sancionar demissões discriminatórias e permitir contratos a tempo determinado.

Flexibilizar o trabalho quanto ao contrato permite à empresa ajustar o volume de pessoal empregado às flutuações de demanda por seus produtos e pode ocorrer das seguintes formas: terceirização, contrato temporário, contrato com tempo determinado, contrato de tempo parcial, contrato *zero hour* ou contrato por agências (terceirizados). Assim, os custos do trabalho seriam reduzidos evitando-se a subutilização de trabalhadores em fases recessivas e os riscos são “externalizados” para os trabalhadores. Os trabalhadores seriam continuamente deslocados, utilizados ou tornados redundantes de acordo com necessidades momentâneas, sem custos para as empresas (Leal Filho, 1994). Uma das justificativas comuns para a flexibilização dos contratos é que a dificuldade em ajustar-se à produção, devido aos laços contratuais entre empresa e trabalhador, seria impeditiva à contratação. Aumentando, no

entanto, a flexibilidade para a contratação/demissão, torna-se mais fácil o ajuste da empresa às variações de demanda ou exigências da produção. Assegurar a flexibilização no mercado de trabalho seria facilitar que imperfeições de mercado pudessem ser corrigidas facilmente. A garantia do trabalho ou da renovação do contrato, mais uma vez, passa a depender do esforço individual, aumentando os estímulos para se empenhar no trabalho.

1.4. REFLEXÕES SOBRE A CRÍTICA DA *STANDARD EMPLOYMENT RELATIONSHIP*

As chamadas “políticas de mercado de trabalho” ou “políticas ativas do mercado de trabalho” (OCDE, 1994) seriam necessárias para melhorar o acesso aos empregos e desenvolver qualificações ou adquirir “capital humano”: seria necessário superar as chamadas políticas “passivas”, como seguro-desemprego ou outros benefícios para os trabalhadores desempregados (Blanchard, 2011), para passar a medidas “ativas”, tais como qualificação. O discurso seria da necessidade de não mais promover renda de forma passiva – de forma a tornar o trabalhador “dependente” do benefício -, mas fornecer meios para que o desempregado possa ser reempregado, aumentando os incentivos para voltar a trabalhar. E se é o mercado de trabalho o responsável pelo nível de emprego, a questão do desemprego é diagnosticada como um problema de oferta, levando a crer que deva ser o trabalho aquele que se ajusta para resolver o problema de “desemprego voluntário”. Muitas das estratégias da flexibilização buscam intervenções no lado da oferta no mercado de trabalho, numa estratégia que vai de acordo com a Lei de Say.

A discussão do emprego, se é restringida ao campo do mercado de trabalho, isola a análise da macroeconomia e, por exemplo, da questão do investimento: o desemprego desta maneira não é visto como um problema de investimento ou de demanda efetiva⁷ (Keynes, 1988) ou uma característica intrínseca do capitalismo (Marx, 1983), mas como um problema passível de solução no próprio mercado de trabalho. Nesse contexto, as *políticas de emprego* – que poderiam ser políticas macroeconômicas para estimular a demanda agregada (investimentos ou consumo) e gerar empregos – perdem força para as *políticas de mercado de trabalho*, que defendem que políticas que atuem diretamente no funcionamento do mercado de trabalho seriam suficientes para gerar empregos, focando nos “agentes econômicos” e no

⁷ “Pelo contrário acreditam [os keynesianos e pós-keynesianos] que são as próprias forças da economia, em suas condições habituais de funcionamento que acarretam distúrbios tais como o desemprego” (Ferreira, Levy e Fracalanza, 2009:76)

trabalho como uma *commodity*, como mais um produto, com relações de compra, venda e precificação (Kallabis, 2011).

A crítica da visão, análise e prática descritas anteriormente requer uma abordagem distinta – que desenvolveremos ao longo desse capítulo -, por partir de outras bases e por necessitar considerar, por exemplo, que:

- i. Existe uma assimetria entre trabalhadores e capitalistas: trabalho e capital conformam uma relação social de produção – em que o capital tem poder em relação ao trabalho - e não apenas uma relação técnica;
- ii. O objetivo do capitalismo é a valorização máxima do próprio capital, sendo a geração de empregos objetivos secundários ou antagônicos ao primeiro;
- iii. O direito do trabalho existe para proteger o trabalhador, portador indissociável do mesmo, não sendo possível considerar o trabalho como uma simples mercadoria.
- iv. O capital não é um fator de produção, mas o detentor do dinheiro-riqueza em geral e como tal tem direitos na apropriação do lucro geral de cada período. A dinâmica da produção nada tem a ver com a função de produção neoclássica, em que se usa mais trabalho ou mais capital em função de seus preços;
- v. O progresso técnico que aumenta a produtividade social do trabalho é necessariamente tendente a elevar a composição técnica do capital, o que torna necessário um número mais reduzido de trabalhadores e torna o desemprego um fenômeno estrutural e necessário ao próprio capitalismo, criando o chamado exército de reserva e uma superpopulação relativa;
- vi. A queda do salário ou a diminuição da regulação trabalhista não altera a tendência do capitalismo de gerar desemprego, pois essa é intrínseca à lógica do capital;
- vii. Não se pode separar a dinâmica da venda da força de trabalho do resto da economia capitalista e dar ao chamado mercado de trabalho um papel protagonista nas definições do emprego e de suas condições, pois esse fenômeno está subordinado à dinâmica global;
- viii. A estrutura social do modo de produção capitalista não permite que o trabalhador escolha quanto ofertar de trabalho, a partir do *tradeoff* lazer e consumo;
- ix. Para a análise do trabalho no capitalismo é necessário ter uma perspectiva coletiva, já que o trabalho é realizado majoritariamente de forma coletiva, não de forma individual, de acordo com as “racionalidades” de cada “ofertante de trabalho”.

Nenhum desses aspectos é englobado pelo discurso da flexibilização apresentado anteriormente, formado por teorias do *mainstream economics* e de inspirações libertárias. Como analisar as relações de compra e venda da mão de obra no capitalismo sem ter presentes tais questões?

Marx, no entanto, é um autor que abordou essas questões em suas obras sobre o capital, analisando-o de forma crítica. Tal abordagem pode contribuir muito para o estudo da flexibilização das leis do trabalho e suas motivações, já que não é possível tratar de fenômenos do mercado de trabalho sem analisar os interesses econômicos.

Para caracterizar o capitalismo, cujo objetivo é a **valorização do capital**, Marx utiliza certas categorias específicas, tais como trabalho alienado e abstrato, mais-valor relativo ou absoluto, exército de reserva e força de trabalho, cujos sentidos abordamos nesse capítulo. Se por um lado o objetivo é valorizar o capital, por outro, sua força “oposta” – o trabalho – é desvalorizada e explorada, desce ao nível de mercadoria. Nesse sistema, para Marx, o desemprego não seria um problema, mas sim seria útil ao funcionamento do sistema, para manter disciplinados os trabalhadores; bem como diversos outros efeitos maléficos para a classe trabalhadora seriam benéficos para a valorização do capital (extração de mais valor, alienação, superpopulação relativa, dentre outros). Deste modo, os estudos de Marx sobre o capital demonstram que as tendências do mesmo é a de atingir seu objetivo de valorização, às custas de submeter o trabalhador a um trabalho alienado e produtor de mais-valia, o que aumenta a coisificação do mesmo. Assim, se for deixado por si mesmo – e nesse sentido se insere a defesa da flexibilização -, o capital exacerbará as tendências e aumentará as desigualdades, a exploração, a mercantilização e a redundância do trabalho, pois essa é a tendência intrínseca ao capital: valorizar-se de qualquer maneira. Portanto, flexibilizar e retirar do trabalhador certos direitos adquiridos com a luta também desfavorece os trabalhadores como classe, ao permitir que tais tendências se desenvolvam abertamente, trocando a regulação pública social pela regulação via mercado.

É necessário destacar que as teorias liberalizantes saíram do âmbito da academia e da pesquisa e entraram no campo da política, sendo utilizadas como instrumento para enfraquecer a luta dos trabalhadores. Um enorme esforço político tem sido feito para separar a figura do trabalhador (pessoa) da chamada força de trabalho, como se o trabalhador se reduzisse a um mero “fator de produção”.

A classe que dispõe dos meios de produção material dispõe também dos meios de produção espiritual, o que faz com que sejam a ela submetidas, ao mesmo tempo, as ideias daquelas que não possuem os meios de produção espiritual. As ideias dominantes são, pois, nada mais que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são essas as relações materiais dominantes compreendidas sob a forma de ideias (Marx, 2004:78).

Às classes dominantes lhes interessa justificar e manter o *status quo*, conservando os trabalhadores submissos, sem perspectivas e resignados a relações de trabalho flexíveis e com menos direitos.

1.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se dizer que o discurso da flexibilização e da desregulamentação aparece com muito fôlego na academia e na mídia, bem como no campo das políticas públicas. E a tendência do capital, através da regulação via mercado, é aprofundar a exploração, aumentar a extração do mais valor, a insegurança e a precariedade no trabalho, estender e intensificar a jornada, aumentar o exército de reserva e os *working poor*, polarizar a classe trabalhadora e incrementar a desigualdade social, deteriorar os indicadores do mercado de trabalho e outras conseqüências negativas para a classe trabalhadora, tanto teórica como empiricamente. Nesse sentido a importância da *standard employment relationship*: embora no jogo político estatal também haja disputas quanto à luta de classes, a regulação estatal é capaz de trazer garantias para os trabalhadores, enquanto trocar essa regulação por uma via mercado é deixá-los mais vulneráveis, o que, do ponto de vista do capital é uma vantagem.

Não deixa de ser interessante perceber que, da mesma forma que para os defensores da flexibilização, o mercado de trabalho é tido como central para a definição dos rumos da economia, assumindo um papel de *market clearing*, mas é desvalorizado socialmente. E também que, para Marx, o trabalho é fonte do valor e é desvalorizado socialmente, pois a valorização é alcançada através da degradação e exploração física e social do trabalho: valorizar o capital é desumanizar o trabalhador, a sociedade, e dar vigor ao fetiche da mercadoria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alves, G. “Trabalho, Capitalismo Global e ‘Captura’ da subjetividade: uma perspectiva crítica”. In Lourenço, E. et alli (orgs.) **O avesso do trabalho II: Trabalho, precarização e saúde do trabalhador**. Expressão Popular/FAPESP, São Paulo, 2010



- Anderson, P. “Balanço do neoliberalismo” In Sader, E. & Gentilo, P. (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995
- Autor, D. H., Katz, L. F., Kearney, M. S. "The Polarization Of The U.S. Labor Market," In: **American Economic Review**, 2006, v96 (2,May), 189-194.
- Baccaro, L.; Howell, C. “A common neoliberal trajectory: the transformation of industrial relations in advanced capitalism”. In: **Politics & Society**, 2011, Sage Publications
- Baglioni, G. “As relações industriais na Europa nos anos 80”. In: **O mundo do trabalho**, 1994. CESIT. Editora Página Aberta Ltda.
- Blanchard, O. **Macroeconomics**: Updated Edition. Fifth Edition, Pearson, Boston, 2011
- Briggs, A. “The welfare state in historical perspective”. In: Pierson, C.; Castles, F. (Ed.) **The welfare state: a reader**. Cambridge; policy press, pp.18-31, 2000
- Boyer, R. “Labour Flexibility: Many forms, uncertain effects” (1987). In: Jessop, B. **Regulation theory and the crisis of capitalism: Regulationist Perspectives on Fordism and Post-Fordism**. USA, 2001
- Bourdieu, P. **La domination masculine**. Editora Point, 2002, Lonrai (França)
- Braga, J.C.S. **A financeirização da riqueza: a macroestrutura financeira e a nova dinâmica dos capitalismos centrais**. Revista Economia e Sociedade, Número 1, Agosto/1992
- _____. “Crise sistêmica da financeirização e a incerteza das mudanças”. In: **Revista Estudos Avançados - USP**, vol.23, n° 65, 2009
- Castel, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. São Paulo, Editora Vozes, 2009
- Dedecca, C. S. **Racionalização econômica e trabalho no capitalismo avançado**, Editora Unicamp/ IE, 2005
- Esping-Andersen, G. **Social Foundations of postindustrial economies**. Oxford: Oxford University
- Fares, L. S.; Oliveira, A. L. M. **Working time and working time flexibility: A Marxian approach on contemporary labor relations**. Anais do XVI Encontro Nacional de Economia Política (SEP) Uberlândia, 2011
- Ferreira, A. N. **Teoria macroeconômica e microfundamentos**. Tese (Doutorado), Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- Ferreira, A.; Fracalanza, P. “Visões do capitalismo e duas políticas de emprego contemporâneas”. In: **Economia e Sociedade**, Campinas, v.15, n.2 (27), Agosto 2006
- Friedman, M. **Essays in Positive Economics**, The University of Chicago Press, 1953.
- Galvão, A. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**, Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Campinas . Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas (SP), 2003
- Gough, I. **Welfare regimes: On adapting the framework to developing countries** Working Paper, 1999
- Jessop, B. “The Welfare State in the transition from fordismo to post-fordism”. In: Jessop et alli (orgs). **The politics of flexibility: Restructuring state and industry in Britain, Germany and Scandinavia**. Edward Elgar, 1991
- Johnson, N. “State Welfare”. In: Alcock, P.; Erskine, A.; May, M. (Ed.) **The students companion to social policy**. London, Blackwell, 1998
- Kallabis, R. **Políticas de Emprego na União Européia**. Prêmio Mundos do trabalho em perspectiva multidisciplinar, 2011

- Keynes, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. Os Economistas, Editora Abril, São Paulo, 1988
- Leal Filho, R. S. **Tendências recentes nos mercados de trabalho**: limites das propostas de flexibilização e regulamentação. Tese de doutorado, IE/ Unicamp, 1994
- Linhart, D. **A Desmedida do Capital**. Boitempo Editorial, 2007
- Marshall, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1967
- Marx, K. **Das Kapital**: Kritik der politischen Ökonomie. Stuttgart, Reimpressão da 6ª Edição, 1966
- _____. **O capital**: crítica da economia política. Volume I, Livro Primeiro, Tomo 1, São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os economistas)
- _____. **A Ideologia Alemã**. Editora Martin Claret, 2004
- _____. **Para a crítica da Economia política**: Manuscrito de 1861 – 1863 (Cadernos I a V) – Terceiro Capítulo. O capital em Geral. Autêntica Editora, Belo Horizonte, 2010
- Mattos, F. **Flexibilização do trabalho**: sintomas da crise Annablume Editora, São Paulo, 2009
- Mattoso, J. E. L. **A desordem do trabalho**. Editora Página Aberta Ltda., São Paulo, 1996
- Moisa, L. **La tasa natural de desempleo**: un analisis critico. Dissertação de mestrado em Ciências Econômicas, Universidad Nacional de Colombia, 2006
- Moretto, A. J.; Gimenez, D. M.; Proni, M. W. “Os descaminhos das políticas de emprego no Brasil” In: Henrique, W.; Proni, M. W. (orgs.) **Trabalho, mercado e sociedade**: o Brasil nos anos 90. São Paulo: Editora Unesp, Campinas: Instituto de Economia da Unicamp, 2003
- OCDE, **Jobs Study**: Facts, Analysis, Strategies. 1994 Acesso em: 27/06/2012 Disponível em: <http://www.oecd.org/dataoecd/42/51/1941679.pdf>
- _____, **About. Centre for Entrepreneurship, SMEs and Local Development**, 2012. Acesso em: 27/06/2012 Disponível em: http://www.oecd.org/about/0,3347,en_2649_33956792_1_1_1_1_1,00.html
- OIT, **Declaração de Filadélfia**, 1944 Acesso em: 18 de Agosto de 2011 Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/constitucao.pdf>
- Pierson, C. **Beyond the welfare state?** Policy Press, Cambridge, 1991
- Pindyck, R., Rubinfeld D. **Microeconomics**. Fifth Edition. Prentice Hall, New Jersey, EUA, 2001
- Pochmann, M. **Políticas de trabalho e de garantia de renda no capitalismo em mudança**. Tese de doutorado, IE/Unicamp, Campinas, 1993
- _____. **O Trabalho sob fogo cruzado**, São Paulo, Editora Contexto, 2000
- Poulantzas, **Poulantzas**: Sociologia. São Paulo, Editora Ática, 1984
- Siebert, H.; **Labor market rigidities**: at the root of unemployment in Europe. Journal of Economic Perspectives, Volume II, Number 3, Summer 1997.
- Soares, G. A. **A utopia liberal**. Edufes, 2000
- Standing, G. **Global Labour Flexibility**: seeking distributive justice. Palgrave Macmillian, 1999
- Tavares, M. C. **Ciclo e Crise**: o movimento Recente da industrialização Brasileira. Rio de Janeiro, 1998
- Teixeira, A. **O Movimento da industrialização nas economias capitalistas centrais no pós-guerra**. Mimeo, 1983
- _____. **O ajuste impossível**: um estudo sobre a desestruturação da ordem econômica mundial e seu impacto sobre o Brasil. Editora UFRJ, 1994

- _____. “Marx e a Economia Política: a crítica de um conceito”, In: **Econômica**, UFF, vol. II, nº4, dezembro/2000.
- Uriarte, O. E. **A flexibilidade**. Editora São Paulo, 2002
- Varian, H. R. **Intermediate Microeconomics**: a modern approach. Third Edition. W.W. Norton & company, New York, 1993.